

PORTARIA Nº. 889 /2019, DE 02 DE Dezembro DE 2019.

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem Nº 1801 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do Motorista **Aroldo da Silva Coelho**, em realizar o traslado a Paraíso do Tocantins do presidente Thiago Benfica, da reitora Sara Falcão, do pró-reitor Eduardo Miranda e da Assessora Joana Estela, com a finalidade de participarem de reunião para tratativas sobre a Expansão da Universidade de Gurupi. Viagem via correio eletrônico da Reitoria.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Aroldo da Silva Coelho** Matrícula: 1873, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Paraíso do Tocantins - TO  
Período: 03/12/2019

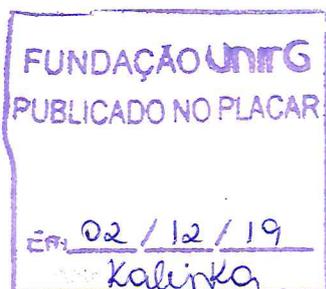
Objetivo: Realizar o traslado a Paraíso do Tocantins do presidente Thiago Benfica, da reitora Sara Falcão, do pró-reitor Eduardo Miranda e da Assessora Joana Estela, com a finalidade de participarem de reunião para tratativas sobre a Expansão da Universidade de Gurupi. Viagem via correio eletrônico da Reitoria.

Valor Total: R\$ 75,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017